



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 01/2021 – Prefeitura Municipal de Areias/SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e com fundamento nos artigos 20, 21 inciso II e 22 alínea “b”, todos da Lei Complementar Municipal n.º 021, de 10 de maio de 2018, torna pública a abertura de inscrições de candidatos para a área e formar banco de cadastro reserva com as seguintes vagas:

Nº de Vagas	Função	Jornada de Trabalho	Salário Base
03	Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.100,00

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado para prestação de serviços especializados pelo prazo de 06 (seis) meses, para 03 (três) vagas de serviços gerais devido a vacância por aposentadoria de funcionários.

1.2 – As inscrições serão realizadas de 18 de outubro a 22 de outubro de 2021, por meio de recebimento de currículos, no local abaixo:

Local: Na Recepção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça Nove de Julho, nº 202, Centro

Telefone: 12 – 3107-1200,

Horário: 08:00 às 11:00 h. e das 14:00 as 16:00 h.

2.0 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Os candidatos serão contratados obedecendo ao número de vagas disponíveis e aos seguintes requisitos básicos:

2.2 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.4 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, nos termos da Legislação vigente;

2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.6 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

2.7 – Possuir o nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo;

2.8 – Comprovante de residência de no máximo 02 meses antecedentes deste;

2.9 – Não estar aposentado por invalidez;

2.10 – Não possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

2.11 – Não estar com idade para aposentadoria compulsória;

2.12 – Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;

2.13 – O candidato que no ato da contratação não apresentar a documentação exigida e não atender os requisitos básicos para a admissão ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

2.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.0 – DA ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1 – Os currículos e títulos apresentados serão julgados por Comissão de Análise e Julgamento, para atuar especificamente neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 – Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos para o emprego serão automaticamente excluídos do processo.

3.3 – Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia do Diploma, Histórico e Especializações.

3.4 – A presente seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, eliminatório e imediato!



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

4.0 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1 – Residir no Município de Areias/SP – 05 pontos;
- 4.2 – Residir nas Cidades Circunvizinhas – 03 pontos;
- 4.3 – Tempo de serviço com registro em CTPS, maior que 10 (dez) anos – 05 pontos;
- 4.4 – Tempo de serviço com registro em CTPS, maior que 05 (cinco) anos menor que 10 (dez) anos – 03 pontos;
- 4.5 – Tempo de serviço com registro em CTPS, até 05 (cinco) anos – 02 pontos;
- 4.6 – Número de filhos, maior que 03 (três) – 05 pontos;
- 4.7 – Número de filhos, até 02 (dois) – 03 pontos;
- 4.8 – Sem filhos – 02 pontos;

Critério de desempate: Maior idade

5.0 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1. Documento original de Identidade e CPF devidamente ativo (02 cópias de cada);
- 2. Comprovante de residência atualizado; (02 cópias);
- 3. Diploma e Histórico Escolar; (02 cópias);
- 4. Certidão Negativa Eleitoral; (02 cópias)
- 5. Certidão Negativa de Serviço Militar (se masculino); (02 cópias)
- 6. Atestado de boa saúde física e mental; (02 cópias)
- 7. Certidão Negativa de antecedentes criminais ou Certidão Nada Consta do Fórum onde reside; (02 cópias)
- 8. Declaração ou Certidão Negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público; (02 cópias)
- 9. Declaração de Acúmulo de Cargo (se houver). (02 cópias)



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

O presente edital é expedido para que ninguém alegue ignorância e será publicado no site oficial do Município www.areias.sp.gov.br e na página oficial das redes sociais [facebook.com](https://www.facebook.com/municipioareias) do Município de Areias e no Jornal Classe Líder de Cruzeiro/SP.

JUSTIFICATIVA – O presente processo seletivo simplificado está sendo realizado sob a forma de apresentação e análise de currículos, em razão da Pandemia do COVID -19 , pela vacância de vagas pela aposentadoria de servidores municipais.

6.0 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar o original e cópias dos documentos elencados no item 05 (cinco) (obedecida à classificação e a agendamento de horários), estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal